



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2024

Processo Administrativo n.º 56/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 07/10/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.243.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 43.838,28 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sed. 132

L. 56

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria Municipal de Administração Interna**

Responsável pela Demanda: **Cristiano de Almeida**

Email: **secretaria-nsb@hotmail.com**

1. Objeto: Serviços de internet.

2. Justificativa da necessidade da aquisição:

Os serviços de internet são essenciais para a Secretaria Municipal de Administração Interna, tendo em vista que essa ferramenta é fundamental para execução dos serviços dentro de cada departamento da Secretaria e a comunicação interna entre diferentes departamentos, permitindo o envio rápido de e-mails, mensagens instantâneas e compartilhamento de documentos, bem como, facilita a comunicação externa com outras secretarias municipais, órgãos governamentais e cidadãos. Além disso, as atividades ligadas a todos os departamentos da Secretaria utilizam dos serviços de internet como canal de extrair informações, utilização de sistemas disponíveis na rede e prestação de serviços à comunidade.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Serviços de internet	UNID	1

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$12.000,00 (doze mil reais)

6. Prazo de entrega/ execução: A instalação deverá ser feita em no máximo **15 (quinze) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

equipamentos de acesso à internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki

9. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:
Recurso Livre

Nova Santa Bárbara, 01 de maio de 2024.


Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração Interna



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

506134
04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.**

Responsável pela Demanda: **Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Email: **asocialnsb@gmail.com**

1. Objeto: Serviços de internet – Espaço CONVIVER.

2. Justificativa da necessidade da aquisição:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias - PAIF realizado nos CRAS e prevenir a ocorrência de situações de risco social

Nesta senda, no Espaço CONVIVER são ofertadas diversas oficinas, incluindo a inclusão digital, palestras, seminários e demais atividades executadas pelosicineiros e técnicos com o intuito de fortalecer as relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Serviços de internet	UNID	1

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$5.519,16 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos) para contratação por 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

6. Prazo de entrega/ execução: A instalação deverá ser feita em no máximo **15 (quinze) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamentos de acesso à internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

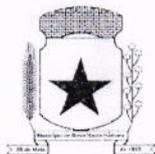
8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Thainá de Oliveira Rocha.

9. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:
Recurso Livre

Nova Santa Bárbara, 01 de maio de 2024.


Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

06

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.**

Responsável pela Demanda: **Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Email: **asocialnsb@gmail.com**

1. Objeto: Serviços de internet – Conselho Tutelar.

2. Justificativa da necessidade da aquisição:

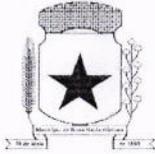
A contratação de um serviço de internet para o Conselho Tutelar é essencial para aprimorar a qualidade e a eficiência das atividades realizadas por este órgão, para trazer comunicação eficiente e imediata, acesso a ferramentas e sistemas, facilitação de relatórios e documentações, treinamentos e capacitações, apoio à transparência e prestação de contas, ou seja, a contratação de um serviço de internet é uma medida imprescindível para que o Conselho Tutelar possa desempenhar suas funções de forma eficiente, moderna e alinhada com as necessidades atuais da administração pública e da sociedade.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Serviços de internet	UNID	1

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$5.519,16 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos) para contratação por 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA**

07

6. Prazo de entrega/ execução: A instalação deverá ser feita em no máximo **15 (quinze) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamentos de acesso à internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Thainá de Oliveira Rocha.

9. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:
Recurso Livre

Nova Santa Bárbara, 01 de maio de 2024.


Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

08

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26 de junho de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PARA: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO

Venho por meio desta solicitar pesquisa de preço do item a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas.	12	MESES
2	Taxa de instalação	1	UNID

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração Interna

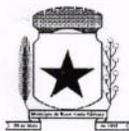


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego	Nº 227/2024
Para: Secretaria de Administração/Departamento de Compras	Data: 28/06/2024
Assunto: Cotação - Internet	

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, vem solicitar a este Departamento a cotação dos itens abaixo para formalização e finalização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade
1	9622	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down) , com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Conselho Tutelar	MESES	12,00
2	9621	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down) , com garantia de	MESES	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

		banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Espaço CONVIVER		
3	8915	Taxa de instalação de Internet	UN	2,00

Atenciosamente;



Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.
 Portaria N° 11/2024 – DOE – 01/02/2024

Recebido por: <u>Amenda Yamashita</u>	Data: <u>01 / 07 / 2024</u>
---------------------------------------	-----------------------------



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Responsável: Amanda Yamashita Gomes Telefone: (43) 3266-8109
Departamento: Setor de Cotação

Relatório de Cotação: internet banda larga

Pesquisa realizada entre 09/07/2024 16:04:15 e 22/08/2024 08:13:31

Relatório gerado no dia 22/08/2024 09:37:23 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 900,00 (un)	-	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	26532_332024	16/05/2024	R\$ 900,00

Valor Unitário				R\$ 900,00
----------------	--	--	--	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 900,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 900,00

Item 2: FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 279,72 (un)	-	R\$ 279,72	R\$ 279,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO	01613120000127-1-000072/2024	15/07/2024	R\$ 279,72

Valor Unitário				R\$ 279,72
----------------	--	--	--	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 279,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,72

Valor Global: R\$ 1.179,72



Detalhamento dos Itens

Item 1: FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA

Preço Estimado: R\$ 900,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 900,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Data: 16/05/2024 09:01

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para os imóveis públicos do município de Terra Rica e Distrito de Adhemar de Barros e também para o Assentamento Água do Corvo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: FORNECIMENTO DE LINK DE 700 Mbps FORNECIMENTO DE LINK DE 700 MEGA DE - FORNECIMENTO DE LINK DE 700 Mbps FORNECIMENTO DE LINK DE 700 MEGA DE DOWNLOAD X 700 MEGA DE UPLOAD FULL COM 03 IP FIXO. COM GARANTIA DE BANDA DE 100%. SENDO VIA CABO OU FIBRA ÓPTICA - PREFEITURA MUNICIPAL

Identificação: 26532_332024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 12

Unidade: MENS

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.629.918/0001-79	GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 900,00
VENCEDOR		
Marca: O Mesmo		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada.

Preço Estimado: R\$ 279,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 279,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 279,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 22/08/2024 09:37:23 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: qxjfeMIRm3gJDIOnC6cgSqZxW4NILTmB4spvo6880AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qxjfeMIRm3gJDIOnC6cgSqZxW4NILTmB4spvo6880AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga, incluindo manutenção, suporte e o fornecimento de equipamento em regime de comodato, para atender a demanda dos trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado/SC
Descrição: 03 PONTOS DE 100 MEGA DE ACESSO A INTERNET - 03 PONTOS DE 100 MEGA DE ACESSO A INTERNET

Data: 15/07/2024 12:13
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613120000127-1-000072/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: MÊS (MÊS)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.141.548/0001-85	G4 SC TELECOMUNICACOES LTDA	RS 279,72
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:**1 - Compras BR**<https://comprasbr.com.br/>*Data: 22/08/2024 08:06:07**Acessar a fonte [aqui](#)***2 - Portal Nacional de Contratações Públicas**<https://www.gov.br/pncp/pt-br>*Data: 22/08/2024 08:15:33**Acessar a fonte [aqui](#)*

Relatório gerado no dia 22/08/2024 09:37:23 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: qxjfeMIRm3gJDIOInC6cgSqZxW4NILTmB4spvo6880AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qxjfeMIRm3gJDIOInC6cgSqZxW4NILTmB4spvo6880AqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL: T.L da Silva Rede MegaNet Telecom LTDAENDEREÇO: Avenida Rio de Janeiro 448 – Galeria Assahi Sala 01CNPJ: 16.503.437/0001-88TELEFONE: 43 32624882EMAIL: redemeganettelecom@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas.	12	MESES	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
2	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet	12	MESES	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

	contratado em regime de comodato. Local de instalação: Conselho Tutelar.				
3	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Espaço Conviver.	12	MESES	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
4	Taxa de instalação de Internet.	3	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Data: 09/07/2024

CNPJ: 16.503.437/0001-88

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

16.503.437/0001-88
L. DA SILVA REDE MECANICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Av. Rio de Janeiro, 448 - Galana Assahi Sala 01
Centro - CEP: 86.220-000
Assai - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

17

RAZÃO SOCIAL: NETINFOMAX PROVEDOR DE INTERNET LTDA

ENDEREÇO: Rua Papa João XXIII, 1102 – Loja C

CNPJ: 33.590.114/0001/98

TELEFONE: (43) 3265-1581 Wats.App: (43) 9 9168-0016

EMAIL: contato@netinfomax.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo <u>90%</u> de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas.	12	MESES	<u>7.000,00</u>	84.000,00

✱



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

18

2	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100 MBPS full (100 MBPS up x 100 MBPS down), com garantia de banda 90% de velocidade contratada, disponibilização fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Conselho Tutelar	12	MESES	490,00	5.800,00
3	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100 MBPS full (100 MBPS up x 100 MBPS down), com garantia de banda 90% de velocidade contratada, disponibilização fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Conviver	12	MESES	490,00	5.800,00

SERGIO ROBERTO DOS SANTOS
SOCIO/ADM.

NETINFOMAX PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 33.590.114/0001-98

Data: 18 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

d 700 700 19
U 700 600
60

RAZÃO SOCIAL: Ligga Telecomunicações S.A

ENDEREÇO: Avenida Vicente Machado, 1001, Batel, CEP 80.420-011, Curitiba - PR

CNPJ: 04.368.865/0001-66

TELEFONE: 41 99609-7491

CONTATO: Camilo José Gasparetto

EMAIL: camilo.gasparetto@liggavc.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, com velocidade de 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload (link dedicado, simétrico) com garantia de banda de <u>100%</u> de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas e <u>8 endereços IPv4 fixos.</u>	12	MESES	<u>4.500,00</u>	54.000,00
2	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet	12	MESES	950,00	11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

	contratado em regime de comodato. Local de instalação: Conselho Tutelar.				
3	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Espaço Conviver.	12	MESES	950,00	11.400,00
4	Taxa de instalação de Internet.	3	UNID	750,00	2.250,00

Data: 15 de agosto de 2024

Validade: 60 (sessenta) dias.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- A Internet do produto IP Direto é uma Internet sem filtros que permite que o cliente explore serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros.
- É disponibilizado endereço IP válido para o cliente;
- É oferecido o serviço de DNS da Ligga Telecom para consulta e registro secundário;
- Os pontos são conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta;
- A alimentação é AC;
- A interface entregue para o usuário é no padrão Ethernet RJ45;
- Suporte 365x24x7.

VANTAGENS

- Serviço entregue 100% em fibra óptica;
- Fornecimento de banda simétrica;
- Fornecimento de Internet com infraestrutura adequada para atender ao crescimento de banda do cliente de forma rápida e flexível;
- Simplicidade no fornecimento do serviço através de uma interface RJ45;
- Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

IP Direto

DESCRIÇÃO

O produto IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade e com cobrança fixa de acordo com a banda contratada.

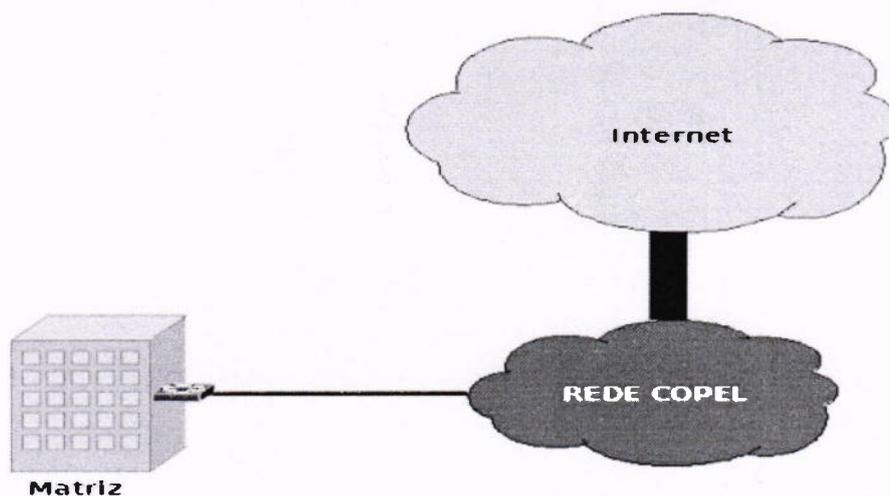


Figura 1 – Diagrama ilustrativo do produto.

Camilo José Gasparetto
Consultor Comercial Governo
camilo.gasparetto@liggavc.com.br
41 99609-7491 ☎



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA
SETOR DE COTAÇÕES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	RAZÃO SOCIAL*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas.	12	MESES		COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 2.733,33	R\$ 32.800,00
					COTAÇÃO 2	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00		
					COTAÇÃO 3	MEGA NET TELECOM	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00		
					COTAÇÃO 4	NETINFOMAX PROVEDOR DE INTERNET LTDA	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00		
2	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Conselho Tutelar.	12	MESES		COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 279,72	R\$ 3.356,64	R\$ 459,93	R\$ 5.519,16
					COTAÇÃO 2	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00		
					COTAÇÃO 3	MEGA NET TELECOM	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00		
					COTAÇÃO 4	NETINFOMAX PROVEDOR DE INTERNET LTDA	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA
SETOR DE COTAÇÕES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

3	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Espaço Conviver.	12	MESES	COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 279,72	R\$ 3.356,64	R\$ 459,93	R\$ 5.519,16
				COTAÇÃO 2	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00		
				COTAÇÃO 3	MEGA NET TELECOM	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00		
				COTAÇÃO 4	NETINFOMAX PROVEDOR DE INTERNET LTDA	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 43.838,32	

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA
SETOR DE COTAÇÕES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

OBS: OS ITENS DESSA COTAÇÃO NÃO FORAM ENCONTRADOS NO PNCP, DEVIDO NÃO TEREM ENCONTRADOS CONTRATAÇÕES SIMILARES COM DESCRIÇÕES COMPATÍVEIS COM AS SOLICITADAS.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM (X) () NÃO**

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) : ITEM 1 DA COTAÇÃO 4

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados: DEVIDO A PROPOSTA ESTÁ COM O VALOR MUITO ELEVADO.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM (X) () NÃO**

E) Outras informações relacionadas as cotações:

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Amanda Yamashita Opnes.

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: quinta-feira, 22 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2024.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços de internet são essenciais para a Secretaria Municipal de Administração Interna, tendo em vista que essa ferramenta é fundamental para execução dos serviços dentro de cada departamento da Secretaria e a comunicação interna entre diferentes departamentos, permitindo o envio rápido de e-mails, mensagens instantâneas e compartilhamento de documentos, bem como, facilita a comunicação externa com outras secretarias municipais, órgãos governamentais e cidadãos. Além disso, as atividades ligadas a todos os departamentos da Secretaria utilizam dos serviços de internet como canal de extrair informações, utilização de sistemas disponíveis na rede e prestação de serviços à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

2. ALINHAMENTO COM PCA

2.1. A contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratação Anual, estando em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar a prestação de serviços de internet banda larga com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração Interna, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

3.1. Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas, incluindo a taxa de instalação	Meses	12	R\$2.733,33
Valor total				R\$32.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Solicitamos a área Técnica em Informática as possíveis soluções de mercado, suas vantagens e desvantagens, assim como a melhor solução (anexo), sendo apresentada a seguinte:

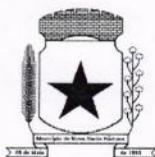
FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas.

Não identificamos outras alternativas de mercado para a demanda em questão além da aquisição através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pois trata-se de serviço comum que não pode ser substituído, confeccionado ou fabricado pela própria Administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que a pesquisa de preço foi realizada pelo Departamento de Cotações e seus valores possuem o caráter estimatório.

Com base na planilha anexa, obtivemos o valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as características do objeto, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na contratação dos serviços de *“FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas”*, por empresa especializada, através de procedimento licitatório.

Salienta-se que esta solução foi utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração Interna até o momento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda **não** será parcelada, tendo em vista que trata-se de apenas um item que não pode ser subdividido possibilitando o parcelamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- **Melhoria na Eficiência Administrativa:** A disponibilidade de uma conexão de internet rápida e estável permite que os funcionários municipais realizem suas



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

tarefas de forma mais eficiente. Isso inclui a comunicação interna entre departamentos, o acesso rápido a informações e documentos, e a possibilidade de realizar serviços online de forma mais ágil.

- **Modernização dos Serviços Públicos:** Com uma boa conexão de internet, a Prefeitura pode oferecer mais serviços online aos cidadãos, como emissão de documentos, agendamento de serviços, pagamento de taxas e impostos, entre outros. Isso não apenas simplifica a vida dos cidadãos, mas também aumenta a transparência e a eficácia na administração pública.
- **Melhoria na Comunicação com a Comunidade:** Uma conexão de internet confiável permite que a Prefeitura se comunique de forma mais eficaz com os cidadãos. Isso pode incluir o uso de redes sociais, sites institucionais, blogs e newsletters para divulgar informações importantes, campanhas educativas, eventos culturais e oportunidades de participação cidadã.
- **Capacitação e Educação:** A disponibilidade de internet pode facilitar o acesso à educação e à formação contínua para funcionários públicos, capacitando-os a prestar serviços mais qualificados e atualizados à comunidade. Em resumo, a prestação de serviços de internet à Prefeitura Municipal não é apenas sobre conectividade; é sobre melhorar a eficiência, modernizar os serviços públicos, promover a inclusão digital, facilitar a comunicação e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

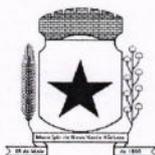
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os materiais ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei 14.133/2021, de bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado (art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133/2021).

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

Cristiano de Almeida

Integrante Técnico e Requisitante/ Secretário de Administração Interna

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério

Autoridade Máxima/Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

32

Em análise a CI, nos solicitaram o levantamento de mercado das soluções disponíveis objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de internet. Analisando as opções presentes no mercado, foi possível chegar as seguintes soluções.

- Fibra óptica
- Vantagens: Velocidade (de 50Mb/s a 40Gbit/s), Estabilidade, Confiabilidade, Entrega de velocidade de até 100%.
 - Desvantagens: Pode se romper caso algum veículo muito alto passe por ele.
- Via rádio
- Vantagens: Cobertura a áreas remotas
 - Desvantagens: Oscilação de sinal, Velocidade baixa (25Mb/s), Interferência eletromagnéticas causadas por (Dispositivos eletrônicos, seres vivos, Automóveis, arvores, etc....).
- Via Satélite
- Vantagens: Boa estabilidade de sinal, Boa velocidade(200Mb/s), Cobertura a áreas remotas.
 - Desvantagens: Alto custo.
- ADSL
- Vantagens: Conexão com a internet.
 - Desvantagens: Velocidade baixa (máximo de 30Mb), oxida rápido, instabilidade de velocidade, depende de linha telefônica.

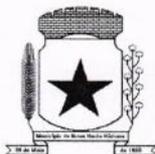
Considerando que a solução de Fibra óptica apresenta maior número de vantagens e menor número de desvantagens, sugerimos essa opção como a mais vantajosa tecnicamente e economicamente.

Considerações finais

Fibra óptica

FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas.

Luciano Alberto Armelin Corso
Técnico de T.I



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2024.

O reconhecimento, pela Contratante, dos eventos descritos na Tabela de Análise de Riscos, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à Contratada, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela Contratada.

a) Fase de Planejamento

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento		Secretarias Municipais
Ação de Contingência		Responsável
Diligenciar junto as secretarias as informações repassadas.		Secretarias Municipais

Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Alta	Média	Atraso no processo de contratação e consequentemente atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos		Secretarias envolvidas



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

normativos aplicados à contratação.	
Ação de Contingência	Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.	Administração Municipal

b) Riscos - Fase de Licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registros atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível rescisão do contrato.
Ação Preventiva		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato

d) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco	Risco	Risco



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3	1	2
Risco		
4		
Risco		
5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	


Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração Interna



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE INTERNET

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de internet para o prédio da Secretaria Municipal de Administração**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O período de contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses até o máximo de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS ESTIMADOS:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens	Meses	12	R\$2.733,33



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

	necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas, incluindo a taxa de instalação.			
Valor total				R\$32.800,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

- Os serviços de internet são essenciais para a Secretaria Municipal de Administração Interna, tendo em vista que essa ferramenta é fundamental para execução dos serviços dentro de cada departamento da Secretaria e a comunicação interna entre diferentes departamentos, permitindo o envio rápido de e-mails, mensagens instantâneas e compartilhamento de documentos, bem como, facilita a comunicação externa com outras secretarias municipais, órgãos governamentais e cidadãos.
- Além disso, as atividades ligadas a todos os departamentos da Secretaria utilizam dos serviços de internet como canal de extrair informações, utilização de sistemas disponíveis na rede e prestação de serviços à comunidade.

2.2. Objetivos:

- **Melhoria na Eficiência Administrativa:** A disponibilidade de uma conexão de internet rápida e estável permite que os funcionários municipais realizem suas tarefas de forma mais eficiente. Isso inclui a comunicação interna entre departamentos, o acesso rápido a informações e documentos, e a possibilidade de realizar serviços online de forma mais ágil.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

- **Modernização dos Serviços Públicos:** Com uma boa conexão de internet, a Prefeitura pode oferecer mais serviços online aos cidadãos, como emissão de documentos, agendamento de serviços, pagamento de taxas e impostos, entre outros. Isso não apenas simplifica a vida dos cidadãos, mas também aumenta a transparência e a eficácia na administração pública.
- **Melhoria na Comunicação com a Comunidade:** Uma conexão de internet confiável permite que a Prefeitura se comunique de forma mais eficaz com os cidadãos. Isso pode incluir o uso de redes sociais, sites institucionais, blogs e newsletters para divulgar informações importantes, campanhas educativas, eventos culturais e oportunidades de participação cidadã.
- **Capacitação e Educação:** A disponibilidade de internet pode facilitar o acesso à educação e à formação contínua para funcionários públicos, capacitando-os a prestar serviços mais qualificados e atualizados à comunidade. Em resumo, a prestação de serviços de internet à Prefeitura Municipal não é apenas sobre conectividade; é sobre melhorar a eficiência, modernizar os serviços públicos, promover a inclusão digital, facilitar a comunicação e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

3. DO PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

3.1. A instalação deverá ser feita em no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamentos de acesso à internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

3.2. Os serviços serão efetivados no seguinte endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara/PR, CEP nº 86.250-000. A execução deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, sendo todas as despesas com a instalação e aparelhos necessários, por conta da Contratada.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

- 4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1.** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. O roteador e o canal de comunicação devem ser exclusivos e dedicados a Prefeitura Municipal, não podendo haver compartilhamento com outros clientes/usuários da contratada;

5.1.7. O meio de transmissão do canal de comunicação (a partir do ponto de presença do provedor até a sede da contratante) deve ser obrigatoriamente em fibra óptica. Todos os equipamentos e obras de infraestrutura necessárias para essa conexão são de responsabilidade da contratada;

5.1.8. A contratada deverá disponibilizar, por meios próprios, os circuitos objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o seu funcionamento;

5.1.9. A configuração inicial do roteador a ser instalado nas dependências da contratante será realizada pela contratada, conforme informações dos prefixos - próprios da contratante;

5.1.10. A prestação do serviço compreende a instalação, ativação e configuração do(s) equipamento(s) que compõem o acesso, e outros que possibilitem a utilização do serviço objeto da presente contratação;

5.1.10.1. A administração e manutenção desses equipamentos será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo obedecer aos níveis de qualidade exigidos na presente contratação;

5.1.11. O serviço deverá ser prestado 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas devidamente autorizadas pelo Contratante;

5.1.12. Qualquer interrupção programada pelo Provedor para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados, desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser comunicada ao Contratante com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por meio de correio eletrônico, e somente será realizada com a concordância do Contratante;



5.1.13. As interrupções programadas deverão ser efetuadas no período compreendido entre 22h e 06h, horário de Brasília;

5.1.14. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprir todas as obrigações estabelecidas em regulamentações da ANATEL;

5.1.15. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, atendendo de imediato às solicitações, no caso de qualquer ocorrência de interrupção dos serviços ou falhas que porventura venham a ocorrer, observando o Acordo de Nível de Serviço;

5.1.16. Substituir todos os equipamentos que comprometam a prestação dos serviços, sem qualquer custo adicional ao Contratante;

5.1.17. Realizar o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a Contratada deve providenciar a substituição do equipamento por outro idêntico ou superior, em perfeito funcionamento, para então retirar o equipamento com defeito e encaminhá-lo para a manutenção.

6. CENTRAL DE ATENDIMENTO

6.1. A Contratada deverá manter Central de Atendimento para registro, acompanhamento, resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas;

6.2. O serviço da Central de Atendimento deverá estar plenamente disponível no regime 24x7 (durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana);

6.3. Cada atendimento deverá possuir um identificador único para facilitar o acompanhamento das soluções;

6.4. O Contratante poderá, ainda, abrir ocorrências de serviço diretamente com o consultor responsável, a ser designado pela Contratada;

6.5. O acesso à Central deverá ocorrer, no mínimo, por ligação telefônica gratuita, portal de acesso e por correio eletrônico;

6.6. Os técnicos da Central de Atendimento da Contratada deverão conhecer as características dos serviços de comunicação disponibilizados ao Contratante, estando aptos a dar as informações básicas sobre seu funcionamento;



6.7. As ocorrências de serviço serão encerradas somente após o aceite pelo Contratante;

6.8. No momento do encerramento da ocorrência de serviço, a Contratada deverá contatar a Contratante para que esta possa se certificar do retorno do serviço e dar o aceite;

6.9. A contratada deverá designar e manter um preposto ou consultor responsável para atendimento das questões relacionadas ao serviço fornecido.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os fiscais do contrato serão responsáveis por acompanhar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no



prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após o recebimento da nota fiscal e a verificação da execução total dos serviços, devendo ser demonstrado pela contratada a conclusão do objeto contratado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de



despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. O prazo de validade;

8.2.3.2. A data da emissão;

8.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. O valor a pagar; e

8.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.4. FORMA DE PAGAMENTO



8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço, Por Item**.

9.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os serviços de comunicação a serem implantados pela Contratada deverão:



10.1.1. Garantir a continuidade, a consistência e a uniformidade na qualidade dos serviços de comunicação de dados prestados em todas as unidades organizacionais do Contratante;

10.2.1. Oferecer total segurança contra possíveis tentativas de invasão efetuadas através de acesso remoto em qualquer um dos equipamentos integrantes da rede de comunicação pertencentes à Contratada;

10.2.3. Oferecer flexibilidade e rapidez na implantação de mudanças, garantindo o atendimento dentro dos prazos definidos pelo Contratante;

10.2.4. Favorecer a capacidade de evolução tecnológica dos serviços a serem prestados;

10.3. A violação de qualquer uma das especificações dos serviços definidas no presente Termo de Referência e no contrato será desconsiderada pelo Contratante quando for decorrente de uma das seguintes ocorrências:

10.3.1. Falha em algum equipamento de propriedade do Contratante;

10.3.2. Falha decorrente de procedimentos operacionais do Contratante

10.3.3. Falha de qualquer equipamento da Contratada que não possa ser corrigida por inacessibilidade causada pelo Contratante;

10.3.4. Eventual interrupção programada, quando necessária ao aprimoramento e à implantação de adequações do serviço, desde que previamente negociada entre as partes.

10.4. Caberá à Contratada, além das responsabilidades resultantes do contrato, aquelas constantes da lei nº 9.472/97, do Termo de Concessão ou autorização emitido pela ANATEL, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados;

10.5. Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela Contratada, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization),



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers) e EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

11.1. O pagamento da nota fiscal de prestação de serviços será efetuado mensalmente, descontado o valor das penalidades, se houver.

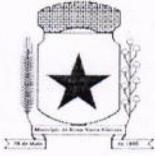
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso Livre.

Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2024.

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração Interna



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

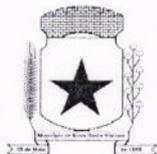
Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2024.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – CONSELHO TUTELAR

A contratação dos Serviços de Internet tem como escopo o fornecimento de Link dedicado com conectividade através de fibra óptica de dados permanentes com a rede mundial de computadores – internet - para o Conselho Tutelar levando em consideração que a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), art. 4º, § 1º, “e”, estabelece que o Município é que deve garantir a estrutura adequada ao funcionamento do Conselho Tutelar, desta forma, destaca-se a importância da conectividade para otimizar processos, melhorar a comunicação e oferecer serviços mais eficientes as famílias, bem como, a rede de proteção e garantia aos direitos da criança e do adolescente. Outra vantagem é a capacidade de acessar informações em tempo real, compartilhar dados entre departamentos e demais Órgãos e facilitar a colaboração entre equipes se torna essencial para um trabalho ágil e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ESPAÇO CONVIVER

No Espaço CONVIVER a disponibilidade do serviço de internet trará benefícios quanto ao trabalho junto às famílias referenciadas, por ser um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Uma vez que, no espaço são realizados atendimentos em grupo cujo programa envolvem: atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, pedagógicas, de formação social, entre outras, através de oficinas, palestras, dinâmicas, seminários e outras.

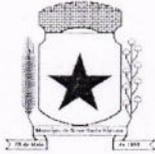
2. ALINHAMENTO COM PCA

2.1. A contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratação Anual, estando em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar a prestação de serviços de internet banda larga com link por fibra óptica para o prédio para os Órgãos vinculados a esta Secretaria, Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas, para atender necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

3.1. Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

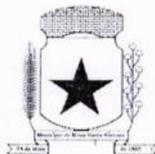
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – CONSELHO TUTELAR

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Conselho Tutelar.	Meses	12	R\$ 459,93
Valor total				R\$ 5.519,16

Nota: Endereço para a instalação: Av Walter Guimarães da Costa, 555 – Centro – Nova Santa Bárbara-PR.

4.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – ESPAÇO CONVIVER

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS	Meses	12	R\$ 459,93



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

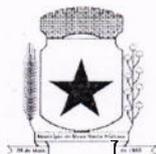
	<p>up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Espaço Conviver.</p>			
Valor total				R\$ 5.519,16

Nota: Endereço para a instalação: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes (ao lado da creche municipal) – Bairro dos Trabalhadores – Nova Santa Bárbara-PR.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Secretaria, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Solicitamos a área Técnica em Informática as possíveis soluções de mercado, suas vantagens e desvantagens, assim como a melhor solução (anexo), sendo apresentada a seguinte: *FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Conselho Tutelar e Espaço CONVIVER.*



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Não identificamos outras alternativas de mercado para a demanda em questão além da aquisição através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pois trata-se de serviço comum que não pode ser substituído, confeccionado ou fabricado pela própria Administração.

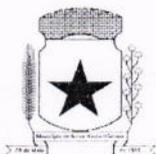
6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que a pesquisa de preço foi realizada pelo Departamento de Cotações e seus valores possuem o caráter estimatório. Com base na planilha anexa, obtivemos o valor total dos espaços a serem atendidos será de R\$ 11.038,32 (onze mil, e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as características do objeto, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na contratação dos serviços de *"FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Conselho Tutelar e Espaço CONVIVER"*, por empresa especializada, através de procedimento licitatório.

Salienta-se que esta solução foi utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego e Órgãos Vinculados até o momento.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda **não** será parcelada, tendo em vista que se trata de apenas um item que não pode ser subdividido possibilitando o parcelamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

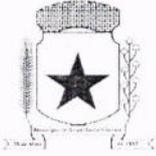
Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- **Melhoria na Eficiência Administrativa:** A disponibilidade de uma conexão de internet rápida e estável permite que os funcionários municipais realizem suas tarefas de forma mais eficiente. Isso inclui a comunicação interna entre os Órgãos, o acesso rápido a informações e documentos, e a possibilidade de realizar serviços online de forma mais ágil.
- **Melhoria na Comunicação com a Comunidade e demais Órgãos:** Uma conexão de internet confiável permite que estes Órgãos se comuniquem de forma mais eficaz com os cidadãos e com as famílias. Isso pode incluir o uso de redes sociais, sites institucionais, blogs e newsletters para divulgar informações importantes, junto aos Órgãos da Justiça, Ministério Público, famílias e Rede de Proteção.
- **Capacitação e Educação:** A disponibilidade de internet pode facilitar o acesso à educação e à formação contínua dos interessados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os materiais ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei 14.133/2021, de bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado (art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133/2021).

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA

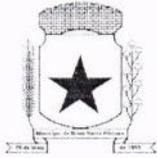
Responsáveis pela demanda:

Vilma Aparecida dos Santos
Integrante Técnico/ Assistente Administrativo

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e
Geração de Emprego.

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério
Autoridade Máxima/Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

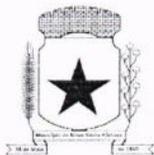
Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2024.

O reconhecimento, pela Contratante, dos eventos descritos na Tabela de Análise de Riscos, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à Contratada, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela Contratada.

a) Fase de Planejamento

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento		Secretarias Municipais
Ação de Contingência		Responsável
Diligenciar junto as secretarias as informações repassadas.		Secretarias Municipais

Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Alta	Média	Atraso no processo de contratação e consequentemente atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos		Secretarias envolvidas



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

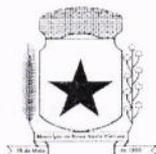
normativos aplicados à contratação.	
Ação de Contingência	Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.	Administração Municipal

b) Riscos - Fase de Licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível rescisão do contrato.
Ação Preventiva		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

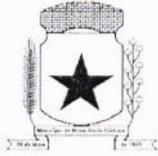
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato

d) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco	Risco	Risco



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3	1	2
Risco		
4		
Risco		
5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA**SERVIÇOS DE INTERNET**

**Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de
Emprego**

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de internet para o Conselho Tutelar e Espaço CONVIVER** Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O período de contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses até o máximo de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS ESTIMADOS:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato, incluindo a	Meses	12	R\$ 459,93

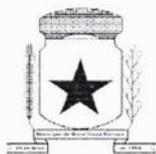


	taxa de instalação. Local de instalação: Conselho Tutelar.			
2	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato, incluindo a taxa de instalação. Local de instalação: Espaço Conviver	Meses	12	R\$ 459,93
Valor total				R\$ 11.038,32

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

- Os serviços de internet são essenciais para os espaços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles uma extensão dos trabalhos voltados aos indivíduos e sua família, bem como, a política da criança e do adolescente.
- Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias à população, entende-se que o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para continuidade das atividades diárias desenvolvidas por estes Órgãos;
- Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre



continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

- No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em um levantamento realizado pelos profissionais da área de T.I.

3. DO PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

3.1. A instalação deverá ser feita em no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamentos de acesso à internet EDD em comodatos necessários para entrega do serviço.

3.2. Os serviços serão efetivados nos seguintes endereços:

- Conselho Tutelar: Av Walter Guimarães da Costa, 555 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – Telefone para contato: (43) 99929-5493
- Espaço CONVIVER: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n (defronte a Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano) – Conjunto: dos Trabalhadores - Nova Santa Bárbara – PR - Telefone para contato: (43) 99197-4265.

3.2.1. A execução deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, sendo todas as despesas com a instalação e aparelhos necessários, por conta da Contratada.

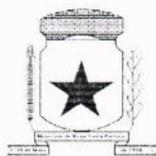
4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. O roteador e o canal de comunicação devem ser exclusivos e dedicados a estes Órgãos, não podendo haver compartilhamento com outros clientes/usuários da contratada;

5.1.7. O meio de transmissão do canal de comunicação (a partir do ponto de presença do provedor até a sede da contratante) deve ser obrigatoriamente em fibra óptica. Todos os equipamentos e obras de infraestrutura necessárias para essa conexão são de responsabilidade da contratada;



5.1.8. A contratada deverá disponibilizar, por meios próprios, os circuitos objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o seu funcionamento;

5.1.9. A configuração inicial do roteador a ser instalado nas dependências da contratante será realizada pela contratada, conforme informações dos prefixos - próprios da contratante;

5.1.10. A prestação do serviço compreende a instalação, ativação e configuração do(s) equipamento(s) que compõem o acesso, e outros que possibilitem a utilização do serviço objeto da presente contratação;

5.1.10.1. A administração e manutenção desses equipamentos será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo obedecer aos níveis de qualidade exigidos na presente contratação;

5.1.11. O serviço deverá ser prestado 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas devidamente autorizadas pelo Contratante;

5.1.12. Qualquer interrupção programada pelo Provedor para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados, desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser comunicada ao Contratante com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por meio de correio eletrônico, e somente será realizada com a concordância do Contratante;

5.1.13. As interrupções programadas deverão ser efetuadas no período compreendido entre 22h e 06h, horário de Brasília;

5.1.14. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprir todas as obrigações estabelecidas em regulamentações da ANATEL;

5.1.15. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, atendendo de imediato às solicitações, no caso de qualquer ocorrência de interrupção dos serviços ou falhas que porventura venham a ocorrer, observando o Acordo de Nível de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

5.1.16. Substituir todos os equipamentos que comprometam a prestação dos serviços, sem qualquer custo adicional ao Contratante;

5.1.17. Realizar o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a Contratada deve providenciar a substituição do equipamento por outro idêntico ou superior, em perfeito funcionamento, para então retirar o equipamento com defeito e encaminhá-lo para a manutenção.

6. CENTRAL DE ATENDIMENTO

6.1. A Contratada deverá manter Central de Atendimento para registro, acompanhamento, resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas;

6.2. O serviço da Central de Atendimento deverá estar plenamente disponível no regime 24x7 (durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana);

6.3. Cada atendimento deverá possuir um identificador único para facilitar o acompanhamento das soluções;

6.4. O Contratante poderá, ainda, abrir ocorrências de serviço diretamente com o consultor responsável, a ser designado pela Contratada;

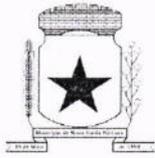
6.5. O acesso à Central deverá ocorrer, no mínimo, por ligação telefônica gratuita, portal de acesso e por correio eletrônico;

6.6. Os técnicos da Central de Atendimento da Contratada deverão conhecer as características dos serviços de comunicação disponibilizados ao Contratante, estando aptos a dar as informações básicas sobre seu funcionamento;

6.7. As ocorrências de serviço serão encerradas somente após o aceite pelo Contratante;

6.8. No momento do encerramento da ocorrência de serviço, a Contratada deverá contatar a Contratante para que esta possa se certificar do retorno do serviço e dar o aceite;

6.9. A contratada deverá designar e manter um preposto ou consultor responsável para atendimento das questões relacionadas ao serviço fornecido.



7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os fiscais do contrato serão responsáveis por acompanhar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após o recebimento da nota fiscal e a verificação da execução total dos serviços, devendo ser demonstrado pela contratada a conclusão do objeto contratado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

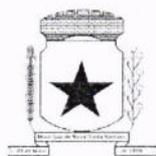
8.2.3.1. O prazo de validade;

8.2.3.2. A data da emissão;

8.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. O valor a pagar; e



8.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.4. FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço, Por Item**.

9.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

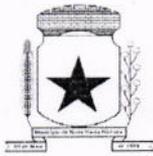
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os serviços de comunicação a serem implantados pela Contratada deverão:

10.1.1. Garantir a continuidade, a consistência e a uniformidade na qualidade dos serviços de comunicação de dados prestados em todas as unidades organizacionais do Contratante;

10.2.1. Oferecer total segurança contra possíveis tentativas de invasão efetuadas através de acesso remoto em qualquer um dos equipamentos integrantes da rede de comunicação pertencentes à Contratada;

10.2.3. Oferecer flexibilidade e rapidez na implantação de mudanças, garantindo o atendimento dentro dos prazos definidos pelo Contratante;



10.2.4. Favorecer a capacidade de evolução tecnológica dos serviços a serem prestados;

10.3. A violação de qualquer uma das especificações dos serviços definidas no presente Termo de Referência e no contrato será desconsiderada pelo Contratante quando for decorrente de uma das seguintes ocorrências:

10.3.1. Falha em algum equipamento de propriedade do Contratante;

10.3.2. Falha decorrente de procedimentos operacionais do Contratante

10.3.3. Falha de qualquer equipamento da Contratada que não possa ser corrigida por inacessibilidade causada pelo Contratante;

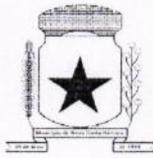
10.3.4. Eventual interrupção programada, quando necessária ao aprimoramento e à implantação de adequações do serviço, desde que previamente negociada entre as partes.

10.4. Caberá à Contratada, além das responsabilidades resultantes do contrato, aquelas constantes da lei nº 9.472/97, do Termo de Concessão ou autorização emitido pela ANATEL, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados;

10.5. Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela Contratada, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers) e EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

11.1. O pagamento da nota fiscal de prestação de serviços será efetuado mensalmente, descontado o valor das penalidades, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

72

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso Livre.

Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2024.



Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e
Geração de Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/08/2024.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Sector de Licitações**

Encaminho ao Sector de Licitação Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, expedidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, referente a contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 132/2024

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	22/08/2024	1
132	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
39436-0	CRISTIANO DE ALMEIDA	0/2024	
Local			
3	Secretaria de Serviços Públicos Internos		
Órgão			
03	Secretaria Municipal de Administração		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
012223	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, com velocidade de no mínimo 700 MBPS FULL, 700 Mega de Download e 700 Mega de Upload, com garantia de banda larga de no mínimo 95% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 6 (seis) horas, incluindo a taxa de instalação.	MESES	12,00	2.733,33	32.799,96
TOTAL					32.799,96
TOTAL GERAL					32.799,96



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 134/2024

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	26/08/2024	2
134	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	01/2024	
Local			
8	Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		
Órgão			
09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
012225	FORNECIMENTO DE INTERNET Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato, incluindo a taxa de instalação. Local de instalação: Conselho Tutelar.	MESES	12,00	459,93	5 519,16
012226	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 100MBPS full (100MBPS up x 100 MBPS down) com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de internet contratado em regime de comodato, incluindo a taxa de instalação. Local de instalação: Espaço Conviver	MESES	12,00	459,93	5 519,16
TOTAL					11.038,32
TOTAL GERAL					11.038,32



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 130/2024

Nova Santa Bárbara, 26/08/2024.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de internet.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria dotação orçamentária para a contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver. O valor máximo previsto para essa contratação é de R\$ 43.838,28 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

As Secretarias informam que as despesas serão custeadas com recursos da fonte livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

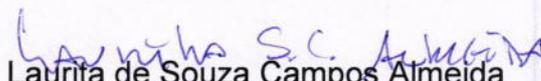
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 130/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

____/____/____
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/08/2024

Equiplano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	307.583,78	192.416,22
001 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	307.583,78	192.416,22
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	307.583,78	192.416,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	307.583,78	192.416,22
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	288.000,00	443.000,00	122.619,39	320.480,61
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	288.000,00	415.000,00	113.632,22	301.367,78
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	260.000,00	415.000,00	113.632,22	301.367,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02700 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	260.000,00	89.896,22	170.103,78
02700 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	155.000,00	23.736,00	131.264,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.000,00	28.000,00	8.887,17	19.112,83
08.243.0430.2036 Manutenção do Conselho Tutelar	28.000,00	28.000,00	8.887,17	19.112,83
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03160 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	28.000,00	8.887,17	19.112,83
Total Geral	788.000,00	943.000,00	430.103,17	512.896,83

Crerios de seleo:

Data do clculo: 27/08/2024

Contas de despesa: 410, 2700, 3160



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

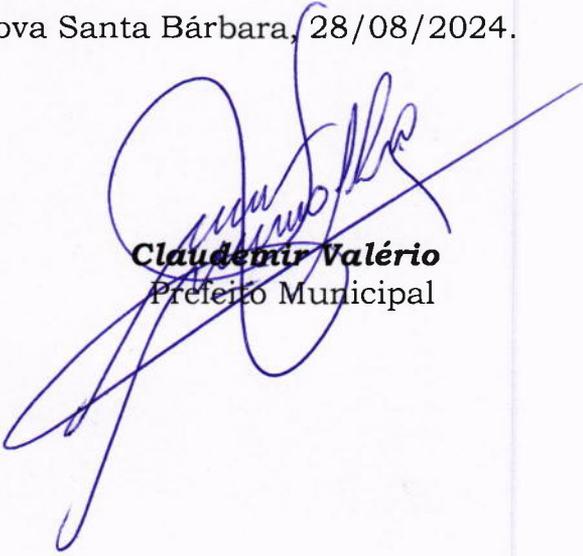
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 123/2023, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contatações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/08/2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123 de 31 de Outubro de 2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO e LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 28/08/2024.

Prezado Senhor,

Solicito a análise jurídica do edital e minuta do contrato, referentes ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações e Contatos

**PARECER JURÍDICO**

Pregão Eletrônico nº 37/2024

Processo Administrativo nº 56/2024

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver.

Solicitante: Setor de Licitações

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para análise da regularidade jurídica do processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço, para *“Contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver”*, com valor máximo de R\$ 43.838,28 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme justificativas apresentadas.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD),
- Estudo técnico preliminar (ETP);
- Análise de riscos da contratação;
- Termo de referência;
- Relatório de cotação no banco de preços;
- 3 (três) orçamentos;
- Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços e valores orçados;



- Relatório de dotação orçamentária (saldo das contas de despesa) emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município;
- Autorização da autoridade administrativa competente para abertura do pregão na forma eletrônica;
- Cópia da Portaria n. 123 de 31 de outubro de 2023, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal;
- Minuta do edital e seus anexos: (i) documentos exigidos para habilitação; (ii) termo de referência; (iii) modelo de declaração unificada; (iv) modelo de declaração de ME e EPP; (v) minuta do contrato.
- Correspondência interna encaminhada pelo Setor de Licitações solicitando parecer jurídico.

Por razões de economia processual, documentos eventualmente não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.

2. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

De acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023. Portanto, a legislação de regência do presente processo é a Lei nº 14.133/2021, que expressamente revogou a lei de licitações e contratos administrativos anterior.

3. DO PARECER JURÍDICO

Conforme consta do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, encerrada a fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



A análise da assessoria jurídica é mais ampla na sistemática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), devendo compreender todas as etapas da “fase preparatória”, não ficando limitada à minuta do edital e do instrumento contratual.

Assim, em obediência ao que determina a legislação de regência (art. 53, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021), o parecer jurídico apreciará o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, devendo ser redigido em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Outrossim, a assessoria jurídica, prestada durante processo licitatório, está inserida na lógica do controle preventivo e gestão de riscos das contratações, atuando numa “segunda linha de defesa”, conforme preconiza o art. 169, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

[...]

II - **segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico** e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

[...]

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão



ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Com efeito, o presente parecer jurídico é elaborado de acordo com o que preceituam as normas constantes da Lei nº 14.133/2023, sem prejuízo da eventual análise de outras legislações pertinentes, caso aplicadas à espécie.

3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Quanto as limitações impostas à assessoria jurídica, importante destacar as palavras do professor Victor Aguiar Jardim de Amorim¹ (2021, p. 88-89):

Evidentemente, a Lei não confere ao órgão de assessoramento jurídico a atribuição de imiscuir-se em questões de ordem estritamente técnica presentes nos documentos de planejamento (ETP, TR, PB e pesquisa de preços), porquanto tratar-se-ia de competência meritória atrelada à expertise das respectivas unidades técnicas responsáveis pela confecção dos artefatos de planejamento. A bem da verdade, quanto a tais documentos e etapas da fase preparatória, a assessoria jurídica deve ater-se à verificação de conformidade formal com as normas legais e regulamentares de regência (v.g., conteúdo mínimo,

¹ AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. 4 ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.



exigências de justificativas específicas e procedimentos regulados), observada a necessidade de apontamento de flagrantes improbidades nas manifestações técnicas quando passíveis de serem constatadas sob uma ótica "ordinária".

Feitas tais ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. QUANTO À FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Da fase preparatória:

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII, do *caput*, do art. 12, da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O art. 18, da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O dispositivo mencionado é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De maneira mais ampla, o planejamento da contratação envolve a investigação da própria necessidade administrativa, buscando compreender os fundamentos que justificam a requisição administrativa. Em outras palavras, é essencial analisar detalhadamente as necessidades para embasar adequadamente a decisão de contratação.

4.1.2. Do Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que



considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo § 2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133, de 2021):



- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 47, II, § 1º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a responsabilidade técnica;
- II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dito isso, percebe-se que o presente procedimento previu a adjudicação do objeto por lote único, com as justificativas de ordem técnica e econômica.

No presente processo, portanto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

4.1.3. Do Termo de Referência:

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;
- [...]

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

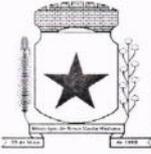
4.1.4. Da minuta do edital:

O art. 25, da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu § 1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Neste contexto, o Edital do processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço para contratação do objeto, atende aos requisitos essenciais do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, sendo que a minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

4.1.5. Da minuta de termo de contrato:

Para a presente contratação se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto que o objeto não se enquadra nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento previstas no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.



Nesta esteira, o art. 92, e incisos, da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, veja-se:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

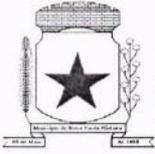
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Neste contexto, verifica-se que a minuta do contrato se encontra com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

**4.1.6. Da publicidade do edital e do termo do contrato:**

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei no 14.133/2021.

Destaco que, após a homologação do processo, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei no 14.133/2021.

4.2. DO PREGÃO ELETRÔNICO:

De acordo com o que preceitua o art. 37, XXI, é obrigatória a realização de processo de licitação pública para contratação de obras, serviços, compras e alienações, e a obrigação de a Administração realizar o procedimento licitatório se dá em razão da necessidade de que seja assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Observa-se, portanto, que a Constituição Federal impõe o dever de licitar.

Neste cenário, constata-se que o presente processo licitatório atende ao preceito constitucional, na medida em que possibilitará a competição entre diversos licitantes, bem como proporcionará à Administração Pública a escolha da proposta mais vantajosa.

Com efeito, a escolha do pregão como modalidade licitatória para contratação do objeto se mostra adequada, na medida em que o objeto a ser licitado se trata de serviço comum, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021).

Do mesmo modo, o critério de julgamento do tipo menor preço atende à exigência prevista no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Por sua vez, o modo de disputa atende ao que preceitua o art. 56, do mesmo Diploma Legal.

Assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente procedimento licitatório se encontra amparado na legislação de regência, devendo, contudo, serem devidamente observadas as demais exigências legais concernentes às fases posteriores à finalização da fase instrutória do processo sob os aspectos técnicos e jurídicos, em especial os prazos e a divulgação do edital e demais itens, na forma do disposto no art. 54, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, na fase de habilitação deverão ser observados os documentos exigidos, na forma dos artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica no sentido da **regularidade jurídica do presente processo**, ressalvado o juízo de



mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados à solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 12 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2024
Processo Administrativo n.º 56/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver.

Tipo: Menor Preço, por lote.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 07/10/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

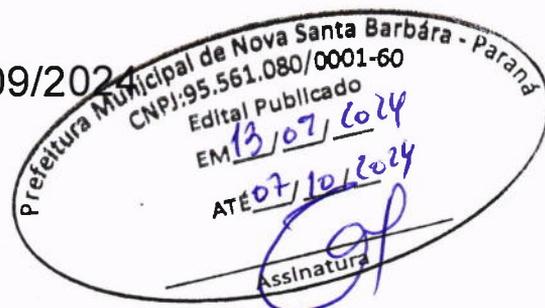
LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 43.838,28 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 13/09/2024

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 123/2023





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Processo Administrativo n.º 56/2024

97

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver.

CONTRATANTE

UASG - 985457

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.838,28 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.243.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/10/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço / Por lote

Modo de disputa:

Aberto e Fechado

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

98

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90037/2024).

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024****Processo Administrativo n.º 56/2024**

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 123/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para fornecimento de internet para os prédios da Secretaria Municipal de Administração, Conselho Tutelar e Espaço Conviver**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 03 (três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Considerando a conveniência e a vantagem a Administração, no alcance do interesse público, não será observada neste procedimento a determinação contida na Lei Complementar nº 123/2006, conforme artigo 49, inciso III, não sendo observado o tratamento diferenciado conferido pelo artigo 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, optando pelo critério da AMPLA CONCORRÊNCIA.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.